



DECRETO MUNICIPAL Nº 3790, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão do feriado do dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro (terça-feira).

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2025, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.10.2025